



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4763 , DE 15 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 323.952.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 323.952.500,00 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.



Publicado no Diário Oficial
nº 2107 do dia 17/08/90

Publicado no Diário Oficial
nº 2114 do dia 28/08/90
REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, e tendo em vista a necessidade de publicar a Lei nº 250, de 20 de dezembro de 1989,

DECRETO Nº 1.141

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia para o exercício de 1990, em conformidade com a Lei nº 250, de 20 de dezembro de 1989, e com o Plano Plurianual de Rondônia, aprovado pelo Conselho do Planejamento, em 1988, e com o Plano de Trabalho do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho do Planejamento, em 1989.

Art. 2º - Os recursos necessários ao funcionamento do Estado de Rondônia, para o exercício de 1990, serão provenientes das dotações orçamentárias, das receitas próprias e das receitas de outras fontes.

Art. 3º - Fica aprovado o programa de trabalho do Estado de Rondônia, para o exercício de 1990, em conformidade com o Plano Plurianual de Rondônia, aprovado pelo Conselho do Planejamento, em 1988, e com o Plano de Trabalho do Estado de Rondônia, aprovado pelo Conselho do Planejamento, em 1989.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

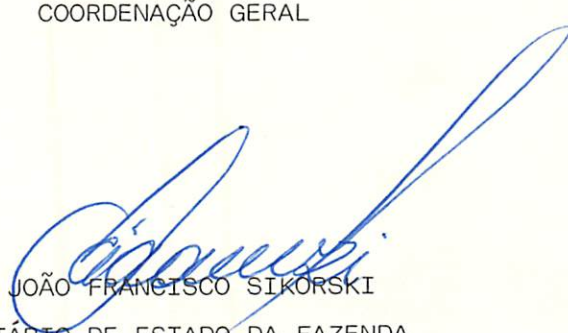
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15
de agosto de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4763		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
12.01.02.04.014.2.004	<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	3120.00	00	3.500.000,00	
		3131.00	00	1.000.000,00	
		3132.00	00	6.000.000,00	
		4120.00	00	3.000.000,00	
12.01.03.07.021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ES TADO.	3111.00	00	18.000.000,00	
		3113.00	00	4.000.000,00	
12.01.03.07.021.2.005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CAR GO DA UNIÃO.	3253.00	09	2.500,00	
15.01.03.07.021.2.013	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINIS TRAÇÃO.	3120.00	00	20.000.000,00	
		3132.00	00	17.000.000,00	
		4120.00	00	20.000.000,00	
15.01.03.07.021.1.125	REEQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4120.00	00	20.000.000,00	
23.01.06.30.021.2.035	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURAN ÇA PÚBLICA	3132.00	00	40.000.000,00	
23.02.06.30.021.2.037	<u>POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA</u> ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3120.00	00	55.950.000,00	
		3132.00	00	15.500.000,00	
28.01.10.58.323.1.195	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA AS</u> <u>SUNTOS MUNICIPAIS</u> PROGRAMA DE DESENVOLVIENTNO URBANO	4110.00	00	120.000.000,00	
TOTAL				323.952.500,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4763		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	00 09	323.950.000,00 2.500,00	
				323.952.500,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4763		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	T R I M E S T R E S				T O T A L
	I	II	III	IV	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.352.260,78	39.056.108,89	89.114.200,00	14.845.130,33	158.367.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.	293.447.466,82	551.647.557,02	772.965.500,00	164.340.958,86	1.782.401.482,70
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	240.871.746,00	534.329.012,41	906.727.672,22	17.674.229,37	1.699.602.660,00
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	224.094.070,46	511.094.660,23	918.974.584,57	64.720,00	1.654.228.035,26
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	78.942.444,41	294.183.292,95	141.545.456,64	826.500,00	515.497.694,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.352.052.063,00	-	1.352.052.063,00